



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Colégio Modelo S/C Ltda		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Colégio Modelo S/C Ltda , de Fortaleza-Ce., e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2002.		
<b>RELATOR(A):</b> Regina Maria Holanda Amorim		
<b>SPU Nº</b> 99194520-4	<b>PARECER Nº</b> 0454/2000	<b>APROVADO EM:</b> 22.05.2000

### **I - RELATÓRIO**

Maria Júlia Silva de Almeida, diretora do Colégio Modelo S/C Ltda, de Fortaleza, através do processo Nº 99194520-4, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental .

A instituição, em apreço, pertence à Rede Particular de Ensino e foi reconhecida pelo Parecer Nº 1079/94, deste Conselho.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende às exigências previstas na legislação educacional.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento do Colégio Modelo S/C Ltda, de Fortaleza-Ce., e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2002.

É o Parecer.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer Nº 0454/2000

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2000.

Regina Maria Holanda Amorim  
Relatora

PARECER Nº 0454/2000  
SPU Nº 99194520-4  
APROVADO EM: 22.05.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC